



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

"Altera o parágrafo 3º do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES."

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do plenário, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 112 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

~~§ 3º Verificada a presença de pelo menos um quinto dos membros da Câmara Municipal, o Presidente, invocando a proteção de Deus, convida um Vereador para que de pé, juntamente com todos os presentes, proceda a leitura de um versículo da Bíblia e, em seguida declarará aberta a Sessão.~~

§ 3º Verificada a presença de pelo menos um quinto dos membros da Câmara Municipal, o Presidente, invocando a proteção de Deus, convida um Vereador para que de pé, juntamente com todos os presentes, proceda a leitura de um versículo da Bíblia **e realize uma prece a Deus e**, em seguida declarará aberta a Sessão.
(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 10 de dezembro de 2021


JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI
Vereador do município de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo acrescentar após o momento da leitura do texto bíblico durante as Sessões da Casa, a realização de uma prece/oração/reza voltada a Deus, de forma breve e sucinta.

Tal manifestação poderá ser inserida ao roteiro dos trabalhos para que o Vereador que for efetuar a leitura possa acompanhar a sugestão proposta, ou caso sinta vontade, manifeste a prece de forma livre e espontânea, de forma breve.

Sabemos que a própria Constituição, em seu preâmbulo cita a "proteção de Deus", vejamos:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (...)

Tal fato também ocorre em outros países democráticos e laicos, como os Estados Unidos, por exemplo. A inserção desse singelo momento de prece/oração/reza a Deus não vincula a Câmara à nenhuma religião, vez que a Casa abre e encerra um ato público, sem realização de qualquer apologia.

A iniciativa do projeto é caminhar lado a lado com o sistema constitucional, que personifica o Estado plural e livre de preconceitos, mas que respeita a natureza e a crença humana de que a vida transcende aos limites conhecidos.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Diante do exposto, peço aos nobres pares o acompanhamento e o voto dos Senhores para aprovação do presente projeto.


JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI
Vereador do município de Fundão/ES

